



EDITAL

Concurso institucional de acesso ao Mestrado em Educação Pré-Escolar, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2017/2018 – 3ª fase

Aplicando-se o previsto no Regime Jurídico de Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário, plasmado no Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio, e observando-se as Normas Regulamentares do Mestrado em Educação Pré-Escolar, na reunião do Conselho Técnico-científico da ESEPF, de 22 de março de 2017, determinou-se a oferta formativa e respetivo calendário de candidaturas para o ano letivo 2017/2018, pelo que se procede à publicação do Edital de abertura da 3ª fase do concurso para a apresentação de candidaturas de admissão ao Mestrado em Educação Pré-Escolar.

1. Fixação de vagas

- Número de vagas: 14

2. Habilitações de acesso

- a) Podem candidatar-se os titulares da Licenciatura em Educação Básica (art.º 18.º do Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio);
- b) É ainda condição geral de admissão ao presente ciclo de estudos o domínio, oral e escrito, da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, conforme o estipulado no art.º 17.º, ponto 1, do Decreto-Lei nº 79/2014 de 14 de maio, que será aferido através de prova escrita e oral. Não tendo havido candidatos à realização da prova na 2ª fase de candidaturas, será marcada uma data para realização de prova quando necessário. Para mais informações sobre a realização destas provas, consultar os Serviços Académicos desta Escola.

3. Critérios de seriação dos candidatos

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados pela Comissão Executiva do mestrado, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Classificação final da Licenciatura (100%). No caso de empate: média final das Unidades Curriculares de Iniciação à Prática Profissional no domínio do mestrado;
- b) Classificação de “Apto” nas provas de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

4. Colocação dos candidatos

- Os candidatos serão colocados pela Comissão Executiva do mestrado, tendo em conta a ordem de preferência indicada para cada ciclo de estudos a que



se candidataram e a ordem de seriação dos mesmos em cada um desses ciclos de estudos.

- Os resultados da seriação exprimem-se através de um dos seguintes resultados finais: Colocado, Não colocado ou Excluído. A decisão de não colocado e de excluído de candidatura deve ser fundamentada
- A lista de seleção e de seriação é aprovada pela Comissão Executiva, sendo a pauta assinada pelo Diretor de Curso ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção e divulgada através das vias habituais.
- Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma.
- No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional.
- Os candidatos colocados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido ficam impedidos de se matricularem fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

5. Calendário

- Candidatura: 14 a 24 de setembro

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:
http://www.esepf.pt/a_2ciclo/m_pre_esc_2015.html;

O candidato poderá efetuar a candidatura aos ciclos de estudo de mestrado de formação de professores da ESEPF, no mesmo processo, indicando a ordem de preferência dos mesmos.

- Seriação: 25 de setembro
- Publicação dos resultados de admissão: 25 de setembro
- Reclamação: 25 a 27 de setembro
- Matrícula: 26 a 30 de setembro

6. Instrução do processo de candidatura

A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por envio (*upload*) dos documentos exigidos, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura.

Lista dos documentos necessária à instrução do processo de candidatura:

- a) Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação para candidatos estrangeiros;
- b) Diploma especificado/Certificado de Habilitações especificado de Licenciatura em Educação Básica ou seu equivalente legal estrangeiro reconhecido pela DGES (com a lista de unidades curriculares realizadas e respetivas classificações);



- c) Declaração comprovativa da aprovação nas Provas de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica (estão dispensados da apresentação deste documento os candidatos que realizaram as referidas provas na ESEPF);
- d) Curriculum vitae, modelo europeu.

Informação:

Para as habilitações obtidas no estrangeiro: todos os documentos emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser validados pela inclusão da Apostilha de Haia ou por certificação consular. Os originais deverão estar traduzidos para a língua Portuguesa.

7. Emolumentos

O valor da candidatura é de €120.00 (não reembolsável), sendo este custo independente do número de cursos a que se candidata. O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 13 de setembro de 2017

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor